



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2017 -2021)

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 2019-08-23**



*[Handwritten signature]*

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE AGOSTO DE 2019**

**LOCAL:** Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

**HORA DE ABERTURA:** 10h00

**HORA DE ENCERRAMENTO** 11h00

**EXECUTIVO MUNICIPAL:**

**PRESIDENTE:** João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

**VICE-PRESIDENTE:** Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

**VEREADOR:** Frederico Alfredo Meireles (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

**VEREADOR:** Elsa Maria Meireles Samões (Vereadora Independente eleita pelo U.C.)

**VEREADOR:** Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

**FALTAS:** Faltou o Sr. Vereador Frederico Meireles, por motivos profissionais, que para os devidos efeitos se encontra justificada.

**OUTRAS PRESENÇAS:**

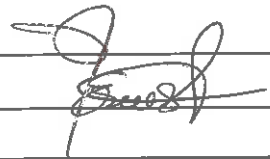
Ernestina Reis dos Santos Quinteiro: Coordenadora Técnica da Secção de Contabilidade e Património, que secretariou.

Isabel Alexandre Resende Justo Lopes: Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Manuel Oliveira Monteiro: Chefe de Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia

Fernando Jaime Castro Candeias: Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo



  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ATA N.º 21/2019

Dia 23 de Agosto de 2019

## **APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES REALIZADAS A 2019-08-09**

Deliberação: A ata da reunião de 2019-08-09 foi aprovada por unanimidade.

## **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (DE 2019-08-22)**

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

**Operações orçamentais: 2.822.598,45 €**

**Operações não orçamentais: 412.207,83€**

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Não se verificou qualquer intervenção.

## **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

## **ORGÃOS DA AUTARQUIA**

### **AGRADECIMENTO DA ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE NOSSA SRA DA SAÚDE/ COMISSÃO DE FESTAS 2019/ MOGO DE MALTA E MOGO DE ANSIÃES**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Correio eletrónico do Santuário Senhora da Saúde-Mogos, datado de 2019/08/06, onde agradece a colaboração e apoio do Município na realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Saúde.

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*

## **PACOTE FISCAL PARA O ANO 2020/ PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**



**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 31/2019, da Unidade Orgânica Flexível 2ª Grau Administrativa e Financeira, datada de 2019/08/16 onde se releva o enquadramento legal da política fiscal e a necessidade dos Órgãos do Município deliberarem acerca do Pacote Fiscal para o ano de 2020.

(Doc.2)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2019/08/22, que se transcreve:

*“Proposta*

*A informação n.º 31/2019 do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira contém uma retrospectiva da política fiscal que tem sido adotada pelo Município de Carrazeda de Ansiães, bem como o enquadramento legal que presidirá às decisões dos órgãos do Município relativas ao pacote fiscal para o ano de 2020.*

*É público e notório que o equilíbrio das finanças municipais tem sido uma das maiores preocupações dos órgãos municipais, garantindo-se desse modo que o Município tem capacidade para cumprir todas as suas atribuições e assumir as respetivas competências promovendo a conservação e beneficiação do equipamento rural e urbano, apoiando a educação e o ensino, conservando e divulgando o património e a cultura, garantindo o apoio aos tempos livres e ao desporto, implementando medidas de ação social (apoios à natalidade, à melhoria de habitação, na aquisição de medicação, apoios à população sénior e jovem), gerindo os problemas relativos à proteção civil, protegendo o ambiente e garantindo o saneamento básico, promovendo o desenvolvimento e adotando políticas nas áreas do ordenamento do território e do urbanismo.*

*Tudo o que tem sido feito resulta de uma planificação financeira baseada no rigor e na garantia da eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos, sejam eles humanos, materiais ou financeiros. Só através desse esforço tem sido possível o Município libertar para as famílias e os operadores económicos locais o máximo de recursos financeiros permitidos por Lei.*

*Apesar dos enormes desafios que o poder local irá enfrentar na sequência da transferência de competências do Estado para as autarquias locais - não estando ainda completamente clarificado o envelope financeiro que deverá suportar esse processo -, mesmo assim parece-me que deverão os órgãos do Município assumir com determinação a continuidade de uma política fiscal o mais benéfica possível para as famílias e os operadores económicos. Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal a adoção, para o ano financeiro de 2020, de um pacote o mais favorável permitido por Lei, que se caracteriza pelas seguintes medidas:*

1. *No que respeita à taxa de IMI:*

- a) Prédios urbanos: 0,3% (taxa mínima);*
- b) Fixação da redução da taxa de IMI prevista no n.º 1 do artigo 112º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, devendo a redução aplicar-se a todas as classes de agregados familiares previstos no quadro referido no n.º 1 do artigo 112º-A do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI).*



2. No que respeita à participação do Município na receita de IRS, abdicar da totalidade do percentual de 5% a favor dos sujeitos passivos de IRS no Concelho;
3. No que respeita à derrama, não lançar este imposto;
4. No que respeita à taxa municipal de direitos de passagem, propor o percentual de 0,25% sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de telecomunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do Município.

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 22 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

João Gonçalves”

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta e deliberou submeter a mesma, à apreciação da Assembleia Municipal.

(Aprovado em minuta)

## **9ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS/ 7ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA/ 6ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL/ RATIFICAÇÃO DO DESPACHO**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação nº213/2019 da Secção de Contabilidade e Património, datada de 2019/08/16, que se transcreve:

*“Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal*

*No capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro — Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), alterada e republicada pela Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, dá enfoque ao cumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamental — artigo 40º, considerando -se, por esta via, revogada, tacitamente, o ponto 3.1.1., alínea e) do POCAL sobre o princípio do equilíbrio orçamental. Ao longo de cada ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido: i) no momento da elaboração do orçamento; ii) das respetivas modificações que venham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orçamental. Para o efeito, porque se pretende concretizar a 9ª modificação aos documentos previsionais, pelos mapas resumo que se segue, sustentado na documentação que evidencia os apuramentos aí vertidos demonstra-se que, nesta data, a Autarquia cumpre este princípio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP), resultando um saldo positivo de € 1.014.990,34, conforme mapa demonstrativo em anexo.*



*Por conseguinte, e face à necessidade urgente, pode concretizar -se a modificação que se pretende efetuar, pelo que submeto a 7ª alteração ao orçamento da despesa e 6ª alteração ao Plano de Atividades Municipal do corrente ano cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores:*

*-Aumentos: Ano 2019: €180.000,00; Ano 2020: €53.000,00€ e 2021: €34.000,00€;*

*- Diminuições: Ano 2019 € 180.000,00*

*-Orçamento de despesa: Aumentos: €180.000,00, correspondendo €175.000,00 a despesas correntes e €5.000,00€ a despesas de capital.*

*Nos documentos em anexo encontram-se discriminadas as rubricas e acções objecto da alteração proposta e respectivos valores.*

*Dada a urgência referenciada, ao abrigo do disposto do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho que a sua aprovação ocorra por despacho de V.Ex.ª, devendo ser presente, para ratificação, à Câmara Municipal em próxima reunião.*

*Deixo o assunto a consideração superior,*

*Carla Pinto*

*Assistente Técnica”*

Sobre a informação recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2019/08/16, com o seguinte teor: “Aprovo. À Reunião de Câmara Municipal para Ratificar”.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por maioria, ratificou o despacho.

**Votação:**

**3 votos a favor:**

- João Gonçalves (Presidente)
- Adalgisa Barata (Vice-Presidente)
- Roberto Lopes (Vereador)

**1 abstenção:**

- Elsa Samões (Vereadora)

(Aprovado em minuta)

## **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**FESTEJOS EM HONRA DE NOSSO SENHOR DA BOA MORTE/ CASTANHEIRO DO NORTE/ COMISSÃO DE FESTAS DE NOSSO SENHOR DA BOA MORTE/ AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA UTILIZAÇÃO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS/ RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)



Autorização Administrativa exarada, para utilização de fogo-de-artifício e outros artefactos pirotécnicos, no âmbito dos festejos em honra de Nosso Senhor da Boa Morte, em Castanheiro do Norte, no dia 2019/08/17, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 2019/08/14.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.  
(Aprovado em minuta.)

**REGULAMENTO MUNICIPAL DO APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM/ APOIO NA ÁREA DE HABITAÇÃO/ REGISTO DE ENTRADA Nº 4877/19**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação nº46/2019 do Serviço de Ação Social, datada de 2019/07/26, que se transcreve.

*“Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães  
Em relação ao assunto em título, e considerando a avaliação socioeconómica da candidata com registo de entrada 4877/19, sou a informar V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> que o processo cumpre os requisitos exigidos para o benefício do apoio solicitado.*

*Pelo facto, se encontra ultimado para avaliação técnica das obras necessárias, no cumprimento dos artigos 17º e 18º, adquirindo o direito a beneficiar do subsídio requerido, na quantidade máxima de €5.000,00 (cinco mil euros).*

*A Técnica Superior de Serviço Social,  
Andrea Pinheiro”.*

(Doc.2)

Informação n.º226/2019, datada de 2019/08/05, dos Serviços Públicos, Ambiente e Energia, onde se inferem os trabalhos necessários e respetivas correções orçamentais.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação nº46/2019 do Serviço de Ação Social e à informação nº226/2019 do Serviço da Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia, aprovou o orçamento corrigido e atribuiu um apoio à melhoria de habitação no valor de €5.000.

(Aprovado em minuta.)

**REGULAMENTO MUNICIPAL DO APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM/ APOIO NA ÁREA DE HABITAÇÃO/ REGISTO DE ENTRADA Nº4832/19**



**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação nº 36/2019 do Serviço de Ação Social, datada de 2019/07/16, que se transcreve.

*“Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães  
Em relação ao assunto em título, e considerando a avaliação socioeconómica da candidata com registo de entrada 4832/19, sou a informar V.ª Ex.ª que o processo cumpre a totalidade dos requisitos exigidos para o benefício do apoio solicitado.*

*Pelo facto, se encontra ultimado para avaliação técnica das obras necessárias, no cumprimento dos artigos 17º e 18º, adquirindo o direito a beneficiar do subsídio requerido, na quantidade máxima de €5.000,00 (cinco mil euros).*

*A Técnica Superior de Serviço Social,  
Andrea Pinheiro”.*

(Doc.2)

Informação n.º217/2019, datada de 2019/08/03, dos Serviços Públicos, Ambiente e Energia, onde se inferem os trabalhos necessários e respetivas correções orçamentais.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação nº36/2019 do Serviço de Ação Social e à informação nº217/2019 do Serviço da Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia, aprovou o orçamento corrigido e atribuiu um apoio à melhoria de habitação no valor de €5.000.

(Aprovado em minuta.)

**REGULAMENTO MUNICIPAL DO APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM/ APOIO NA ÁREA DE HABITAÇÃO/ REGISTO DE ENTRADA Nº 5015/19**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação nº38/2019 do Serviço de Ação Social, datada de 2019/07/17, que se transcreve.

*“Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães  
Em relação ao assunto em título, e considerando a avaliação socioeconómica da candidata com registo de entrada 5015/19, sou a informar V.ª Ex.ª que o processo cumpre os requisitos exigidos para o benefício do apoio solicitado.*

*Pelo facto, se encontra ultimado para avaliação técnica das obras necessárias, no cumprimento dos artigos 17º e 18º, adquirindo o direito a beneficiar do subsídio requerido, na quantidade máxima de €5.000,00 (cinco mil euros).*





*A Técnica Superior de Serviço Social,  
Andrea Pinheiro”.*

(Doc.2)

Informação n.º219/2019, datada de 2019/08/03, dos Serviços Públicos, Ambiente e Energia, onde se inferem os trabalhos necessários e respetivas correções orçamentais.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º38/2019 do Serviço de Ação Social e à informação n.º219/2019 do Serviço da Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia, aprovou o orçamento corrigido e atribuiu um apoio à melhoria de habitação no valor de €4.106,38.

(Aprovado em minuta.)

## **REGULAMENTO MUNICIPAL DO APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM/ APOIO NA ÁREA DE HABITAÇÃO/ REGISTO DE ENTRADA N.º 5053/19**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º52/2019 do Serviço de Ação Social, datada de 2019/07/30, que se transcreve.

*“Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães  
Em relação ao assunto em título, e considerando a avaliação socioeconómica da candidata com registo de entrada 5053/19, sou a informar V.ª Ex.ª que o processo cumpre os requisitos exigidos para o benefício do apoio solicitado.*

*Pelo facto, se encontra ultimado para avaliação técnica das obras necessárias, no cumprimento dos artigos 17.º e 18.º, adquirindo o direito a beneficiar do subsídio requerido, na quantidade máxima de €5.000,00 (cinco mil euros).*

*A Técnica Superior de Serviço Social,  
Andrea Pinheiro”.*

(Doc.2)

Informação n.º228/2019, datada de 2019/08/05, dos Serviços Públicos, Ambiente e Energia, onde se inferem os trabalhos necessários e respetivas correções orçamentais.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º52/2019 do Serviço de Ação Social e à informação n.º228/2019 do Serviço da Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia, aprovou o orçamento corrigido e atribuiu um apoio à melhoria de habitação no valor de €4.898.



(Aprovado em minuta.)

**REGULAMENTO MUNICIPAL DO APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS  
DESAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM/ APOIO NA  
ÁREA DE HABITAÇÃO/ REGISTO DE ENTRADA Nº 5026/19**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 37/2019 do Serviço de Ação Social, datada de 2019/07/17, que se transcreve.

*“Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães  
Em relação ao assunto em título, e considerando a avaliação socioeconómica da  
candidata com registo de entrada 5026/19, sou a informar Va Exa. que o processo cumpre os  
requisitos exigidos para o benefício do apoio solicitado.*

*Pelo facto, se encontra ultimado para avaliação técnica das obras necessárias, no  
cumprimento dos artigos 17º e 18º, adquirindo o direito a beneficiar do subsídio  
requerido, na quantidade máxima de €5.000,00 (cinco mil euros).*

*A Técnica Superior de Serviço Social,  
Andrea Pinheiro”.*

(Doc.2)

Informação n.º218/2019, datada de 2019/08/03, dos Serviços Públicos, Ambiente e Energia, onde se inferem os trabalhos necessários e respetivas correções orçamentais.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º46/2019 do Serviço de Ação Social e à informação n.º218/2019 do Serviço da Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia, aprovou o orçamento corrigido e atribuiu um apoio à melhoria de habitação no valor de €4.815,10.

(Aprovado em minuta.)

**REGULAMENTO MUNICIPAL DO APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS  
DESAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM/ APOIO NA  
ÁREA DE HABITAÇÃO/ REGISTO DE ENTRADA Nº 4878/19**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º35/2019 do Serviço de Ação Social, datada de 2019/07/16, que se transcreve.



*“Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães  
Em relação ao assunto em título, e considerando a avaliação económica do candidato com registo de entrada 4878/19, sou a informar V.ª Ex.ª que o processo cumpre a totalidade dos requisitos exigidos para o benefício do apoio solicitado.*

*Pelo facto, se encontra ultimado para avaliação técnica das obras necessárias, no cumprimento dos artigos 17º e 18º, adquirindo o direito a beneficiar do subsídio requerido, na quantidade máxima de €5.000,00 (cinco mil euros).*

*A Técnica Superior de Serviço Social,  
Andrea Pinheiro”.*

(Doc.2)

Informação n.º208/2019, datada de 2019/07/31, dos Serviços Públicos, Ambiente e Energia, onde se inferem os trabalhos necessários e respetivas correções orçamentais.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º35/2019 do Serviço de Ação Social e à informação n.º208/2019 do Serviço da Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia, aprovou o orçamento corrigido e atribuiu um apoio à melhoria de habitação no valor de €1.631,54.

(Aprovado em minuta.)

## **REGULAMENTO MUNICIPAL DO APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM/ APOIO NA ÁREA DE HABITAÇÃO/ REGISTO DE ENTRADA N.º 4282/19**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º51/2019 do Serviço de Ação Social, datada de 2019/07/30, que se transcreve.

*“Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães  
Em relação ao assunto em título, e considerando a avaliação socioeconómica da candidata com registo de entrada 4282/19, sou a informar V.ª Ex.ª que o processo cumpre os requisitos exigidos para o benefício do apoio solicitado.*

*Pelo facto, se encontra ultimado para avaliação técnica das obras necessárias, no cumprimento dos artigos 17º e 18º, adquirindo o direito a beneficiar do subsídio requerido, na quantidade máxima de €5.000,00 (cinco mil euros).*

*A Técnica Superior de Serviço Social,  
Andrea Pinheiro”.*



(Doc.2)

Informação n.º227/2019, datada de 2019/08/05, dos Serviços Públicos, Ambiente e Energia, onde se inferem os trabalhos necessários e respetivas correções orçamentais.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º51/2019 do Serviço de Ação Social e à informação n.º227/2019 do Serviço da Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia, aprovou o orçamento corrigido e atribuiu um apoio à melhoria de habitação no valor de €3.543,75.

(Aprovado em minuta.)

**REGULAMENTO MUNICIPAL DO APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM/ APOIO NA ÁREA DE HABITAÇÃO/ REGISTO DE ENTRADA N.º 4729/19**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º34/2019 do Serviço de Ação Social, datada de 2019/07/16, que se transcreve.

*“Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães  
Em relação ao assunto em título, e considerando a avaliação socioeconómica do candidato com registo de entrada 4729/19, sou a informar V.ª Ex.ª que o processo de candidatura cumpre a totalidade dos requisitos exigidos para o benefício do apoio solicitado.*

*Pelo facto, se encontra ultimado para avaliação técnica das obras necessárias, no cumprimento dos artigos 17.º e 18.º, adquirindo o direito a beneficiar do subsídio requerido, na quantidade máxima de €5.000,00 (cinco mil euros).*

*A Técnica Superior de Serviço Social,  
Andrea Pinheiro”.*

(Doc.2)

Informação n.º200/2019, datada de 2019/07/26, dos Serviços Públicos, Ambiente e Energia, onde se inferem os trabalhos necessários e respetivas correções orçamentais.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º46/2019 do Serviço de Ação Social e à informação n.º226/2019 do Serviço da Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia, aprovou o orçamento corrigido e atribuiu um apoio à melhoria de habitação no valor de €5.000.

(Aprovado em minuta.)



**REGULAMENTO MUNICIPAL DO APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM/ APOIO À NATALIDADE/ REGISTO DE ENTRADA Nº 7519/19**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação nº57/2019 do Serviço de Ação Social, datada de 2019/08/06, que se transcreve.

*“Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães  
Em relação ao assunto em título e considerando o disposto n.º 2 do artigo 26º do Regulamento em referência, os rendimentos mensais dos dois progenitores são inferiores a duas retribuições mínimas garantidas, ou seja, são inferiores a 1.200€ (mil e duzentos euros) mensais.  
Assim, informo Vª Ex.ª que o processo com registo de entrada 7519/19, cumpre os requisitos regulamentados para beneficiar do subsídio de apoio à Natalidade no valor de 1.500€ (mil e quinhentos euros), pelo nascimento do seu terceiro (3º) filho/a.  
À consideração superior.  
A Técnica Superior de Serviço Social,  
Andrea Pinheiro”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação nº57/2019 do Serviço de Ação Social, reconheceu o direito e atribuiu um apoio à natalidade no valor de 1.500€, pelo nascimento do terceiro filho(a).

(Aprovado em minuta).

**REGULAMENTO MUNICIPAL DO APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM/ APOIO NA ÁREA DE HABITAÇÃO/ REGISTO DE ENTRADA Nº 4948/19**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação nº59/2019 do Serviço de Ação Social, datada de 2019/08/13, que se transcreve.

*“Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães  
A requerente com registo de entrada n.º 4948/19, manifestou o seu desacordo face ao indeferimento do pedido de apoio à Habitação, solicitando uma reanálise da decisão.  
A candidata alega que os rendimentos usufruídos não são suficientes para suportar as despesas com alimentação, medicação e muito menos as despesas com a melhoria da habitação.*



Face ao exposto, cumprindo o Regulamento dos Estratos Sociais Desfavorecidos, foram tidas em conta as Despesas dedutíveis previstas, nomeadamente as despesa com água, luz, gás e medicação.

Após reavaliação do processo, o rendimento mensal per capita da munícipe é de 458,57€, valor superior ao máximo estatuído de 360€, pelo que, cumprindo o estipulado no artigo n.º 4, não tem o direito ao subsídio requerido.

Os dados relativos ao rendimento per capita deste agregado familiar, são os seguintes:

1. Despesas dedutíveis a considerar.

	Valor dedutível	
Água, luz e gás	€15	
Medicação 400€ Anuais 400€:12 meses =33,33€	€33,33	
2. Cálculo mensal	Total Mensal	do Rendimento per capita
	€48,33	

Rendimento do Agregado Familiar	
Rendimento Anual Bruto	€6.082,86
Rendimento Mensal Bruto (€6.082,86/12 meses =506,90€)	€506,90
Rendimento Disponível (€506,90 - €48,33 =458,57€)	€458,57
Rendimento Mensal Per Capita (458,57€/1 =458,57€)	458,57

À sua superior consideração.

A Técnica Superior de Serviço Social,  
Andrea Pinheiro”.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação nº59/2019 do Serviço de Ação Social, deliberou indeferir o pedido.  
(Aprovado em minuta).

## DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

### **REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA EB 2,3/S DE CARRAZEDA DE ANSIÃES/ PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)



Informação nº71/2019, datada de 2019/08/19, do Serviço de Obras Municipais, que se transcreve.

*“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> que após a Consignação da empreitada a 4 de janeiro 2018, aprovação do plano de segurança e saúde a 9 de janeiro 2018, com valor de contrato de 2.030.000,00€ e prazo de execução de 365 dias, deram início os trabalhos de execução da empreitada de "Requalificação e Modernização das Instalações da Escola EB2,3/S de Carrazeda de Ansiães".*

*Considerando, que no dia 14 de março de 2019, foi celebrado o contrato de cessão de posição contratual da empreitada com a empresa "Anteros Empreitadas - Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A..*

*Relativamente à obra em epígrafe e na sequência do ofício enviado pela Administração da firma adjudicatária, com entrada do dia 16/08/2019, na qual é solicitada a prorrogação de prazo por 123 dias até ao dia 31 de dezembro 2019, para a conclusão dos trabalhos, cumpre-nos informar:*

- *A obra teve a consignação em 15/03/2019 e segundo o plano de trabalhos da empreitada a obra deverá estar concluída em 31/08/2019, data de após consignação ou a data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde.*
- *No próximo dia 31 de agosto de 2019, termina o prazo de execução dos trabalhos da empreitada, vem o adjudicatário solicitar ao Município a prorrogação de 123 dias conclusão dos trabalhos. Justificando o pedido de prorrogação ao facto de:*
  - *"Não foi possível proceder às restantes intervenções, uma vez que, os blocos 1 e o Administrativo, não foram desocupados por V. Exas., devido ao decurso do período escolar, impedindo assim a normal prossecução dos referidos trabalhos."*

*Sendo assim, em face ao exposto, a Câmara Municipal, poderá optar por uma das seguintes hipóteses:*

- 1. Conceder a prorrogação solicitada ao adjudicatário até ao dia 31/12/2019, no âmbito da figura prorrogação graciosa, ou seja, que o empreiteiro não tenha direito a qualquer acréscimo do valor da revisão de preços, considerando os factos apresentados pelo empreiteiro e por razões de interesse público, tendo em conta a natureza dos trabalhos da empreitada, requalificação da escola em simultâneo com as atividades letivas.*
- 2. Aplicação das penalizações previstas no caso de incumprimento de prazo a partir de 31/08/2019.*

*Anexo: Plano de trabalhos*

*À consideração Superior*

*Jorge M. T. Almeida*

*Técnico Superior”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º71/2019 do Serviço de Obras Municipais, deferiu o pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada, nos termos solicitados.





(Aprovado em minuta)

**2017 EMP20 REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA EB 2,3/S DE CARRAZEDA DE ANSIÃES/ SUBEMPREITEIRO FÓRMULA EVENTUAL, CONSTRUÇÕES UNIPessoal LDA**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação nº64/2019, do Serviço de Obras Municipais, datada de 28/06/2019, que se transcreve.

*“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V.ª Ex.ª que o adjudicatário Anteros Empreitadas - Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A., da empreitada 2017EMP20 Requalificação e Modernização das Instalações da Escola EB2,3/S de Carrazeda de Ansiães, apresentaram os documentos relativos ao subempreiteiro.*

*Analisados os documentos apresentados relativamente ao subempreiteiro -Fórmula Eventual, Construções Unipessoal, Lda, sou da opinião que estão cumpridos os requisitos do ponto 2 do artigo 383.º, as alíneas de a) a f) do ponto 1 do artigo 384.º e do ponto 2 do artigo 385.º do Código dos Contratos Públicos.*

*Conclusão:*

*Em face ao exposto propõe-se à Câmara Municipal a aceitação do subempreiteiro Fórmula Eventual, Construções Unipessoal, Lda, proposto pelo adjudicatário da empreitada.*

*À consideração Superior*

Jorge M. T. Almeida

Técnico Superior”

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação nº64/2019 do Serviço de Obras Municipais, aceitou o subempreiteiro Fórmula Eventual, Construções Unipessoal, Lda.

(Aprovado em minuta)

**FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA DOS SANTOS/ LUGAR DA RELVA/SANTRILHA/ LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO (ALVARÁ Nº24/2019)**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)





Alvará de licenciamento de obras de construção nº24/2019 (construção de um edifício, destinado a habitação com área total de 396,00m<sup>2</sup>), emitido em 2019-07-15, em nome de Fernando José Teixeira dos Santos, obras aprovadas por despacho do Sr. Vereador em regime de tempo inteiro, de 2019-07-02, proferido ao abrigo de competência delegada e que incidem sobre um prédio sito no lugar da Relva, localidade de Santrilha, da Freguesia de Pinhal do Norte.

*A Câmara Municipal tomou conhecimento*

**LUÍS ANTÓNIO MORGADO E LAUREANO POLÓNIO/ CARRAZEDA DE ANSIÃES/  
LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO (ALVARÁ Nº31/2019)**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Alvará de licenciamento de obras de construção nº31/2019 (legalização de um rés-do-chão e do primeiro piso e construção de um segundo piso e cobertura de um edifício de comércio, serviços e habitação com área total de 1.013,86m<sup>2</sup>), emitido em 2019-08-12, em nome de Luís António Morgado e Laureano Polónio, obras licenciadas por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 2019/07/30 e que incidem sobre um prédio sito na Praça D. Lopo Vaz de Sampaio, localidade de Carrazeda de Ansiães, da mesma Freguesia.

*A Câmara Municipal tomou conhecimento*

**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

**XXIV FEIRA DA MAÇÃ, DO VINHO E DO AZEITE/ PROPOSTA DE COPOS  
REUTILIZÁVEIS**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação nº423/2019 da Unidade Orgânica Flexível de 2º Grau de Educação, Cultura e Desporto, datada de 2019/08/20, que se transcreve.

*”Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,*

*No âmbito da organização da vigésima quarta edição da Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite e tendo como linha orientadora as medidas emanadas pela resolução do concelho de ministros nº 190-*



*A/2017 que preconiza a adoção de uma economia circular com o desenvolvimento de medidas que visem a redução da utilização do plástico descartável e a utilização de materiais duradouros e reutilizáveis, venho por este meio propor a seguinte medida que deverá vigorar durante os 3 dias da vigésima quarta edição da Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite.*

*A compra por parte da autarquia de 10 mil copos plásticos reutilizáveis, estes copos serão posteriormente vendidos nos bares da feira, pelo valor de 1€.*

*O consumidor poderá optar entre adquirir o copo ou devolvê-lo no final do evento.*

*Na segunda opção o consumidor deverá ser ressarcido do valor inicialmente despendido.*

*Assim venho por este meio propor a atribuição do valor de 1 euro para o copo de plástico e clip reutilizável.*

*À consideração superior,*

*Isabel Alexandra R. J. Lopes*

*Chefe de Divisão Municipal*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, face à informação nº423/2019 da Chefe da DECDT, determinou um preço de venda de €1 para o copo de plástico e clip reutilizável.  
(Aprovado em minuta)

## **“MEDIDAS DE INCENTIVO À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LOCAIS, NA XXIV FEIRA DA MAÇÃ, DO VINHO E DO AZEITE/ PROPOSTA**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara, datada de 2019/08/20, que se transcreve.

#### **“PROPOSTA**

*No seguimento da proposta denominada “MEDIDAS DE INCENTIVO À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LOCAIS, NA XXIV FEIRA DA MAÇÃ, DO VINHO E DO AZEITE”, aprovada na reunião de Câmara do dia 12 de Julho de 2019 e considerando que na edição de 2019 da Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite foi efetuada, pela primeira vez, uma inscrição de um produtor de maçã que irá comercializar um novo artigo ao público que resulta da transformação da maçã, a sidra, proponho o seguinte:*

#### **a) Relativamente à Sidra**

*- Mediante a compra 15 garrafas de 33cl de sidra o comprador receberá a título gratuito duas garrafas de 33cl de sidra.*

*- Cada comprador poderá receber, a título gratuito, o máximo de 4 garrafas por dia.*

*Os produtos a ceder gratuitamente serão entregues no secretariado da Feira, mediante a entrega, pelo comprador, de documento comprovativo da respetiva aquisição.*



*As ofertas serão limitadas ao stock existente.*

*Paços do concelho de Carrazeda de Ansiães, 20 de Agosto de 2019*

*O Presidente da Câmara Municipal*

*João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.  
(Aprovado em minuta)

## **ALTERAÇÃO DA TABELA DE VENDA AO PÚBLICO DOS PRODUTOS REGIONAIS**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação nº421/2019, da Unidade Orgânica Flexível de 2º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turis, datada de 2019/08/20, que se transcreve.

*“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,*

*Serve a presente para informar vossa excelência da necessidade de efetuar a atualização da tabela de preços de venda ao público, dos produtos regionais.*

*Mais informo que estes produtos regionais poderão ser adquiridos na loja do Museu da Memória Rural em Vilarinho da Castanheira, na Loja Interativa de Turismo em Carrazeda de Ansiães e na Casa dos Cantoneiros em Foz-Tua.*

*Neste sentido anexo a tabela com novos preços e preços que foram sujeitos a alteração.*

<i>Designação</i>	<i>Iva</i>	<i>Preço Unitário, IVA incl.</i>	<i>Código do produto</i>
<i>Quinta da Bulfata</i>			
<i>Quinta da Bulfata Branco reserva 2015 (0,75 l)</i>	<i>13%</i>	<i>11,87</i>	<i>Novo</i>
<i>Quinta da Bulfata Tinto Colheita 2015 (0,75 l)</i>	<i>13%</i>	<i>5,99</i>	<i>290105001</i>
<i>Quinta da Bulfata Tinto Touriga Nacional Reserva (0,75 l)</i>	<i>13%</i>	<i>14,13</i>	<i>Novo</i>
<i>Ensemble 2015 (0,75 l)</i>	<i>13%</i>	<i>27,12</i>	<i>Novo</i>
<i>Ensemble 2015 Magnum (1,5l)</i>	<i>13%</i>	<i>61,02</i>	<i>Novo</i>

*À consideração superior,*

*Isabel Alexandra R. J. Lopes*

*Chefe de Divisão Municipal*



---

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a alteração à tabela de venda ao público de produtos regionais.

(Aprovado em minuta)

**ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas e zero minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, Ernestina Reis dos Santos Quinteiro Ernestina Reis dos Santos Quinteiro, Coordenadora Técnica, que a redigi.

  
\_\_\_\_\_  
(O Presidente da Câmara Municipal)

